



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



Ofício nº. 05/2021

Marituba-PA, 04 de janeiro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor  
DIEGO RODRIGUES DA SILVA  
MD - Secretário Municipal de Saúde  
Marituba - Pará - Brasil**

**Assunto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Construção em Geral (elétrico, hidráulico e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a Contratação de Pessoa Jurídica para o Aquisição de Materiais de Construção em Geral (elétrico, hidráulico e tintas) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra-se amparada no caput do art. 2º e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade de se fazer reformas em prédios públicos, dos quais alguns se encontram em grande estado de deterioração, com forros caindo, mofos e rebocos soltando, revestimentos faltando, fechaduras quebradas, banheiros interditados, goteiras no telhado, instalação elétrica precárias, portas e janelas emperradas, estruturas visivelmente fragilizadas, calcadas e rampas de acesso quebradas, luminárias quebradas dentre outras avarias. Tais problemas trazem riscos à segurança dos servidores e dos cidadãos que buscam atendimento nos prédios públicos, além de que estruturas deterioradas deixam vulneráveis o patrimônio público facilitando possíveis arrombamentos.

A demanda pretendida deverá ser feita de forma breve e célere devido a urgência eminente em fazer os reparos citados, se possível fazer aquisição de forma direta, visto que o processo licitatório de tal envergadura demanda um tempo maior, podendo se estender em média de dois a três meses. Desse modo, a contratação para a Aquisição de Materiais de Construção em Geral (elétrico, hidráulico e tintas) dar-se-á pelo período médio de 180 (Cento e oitenta) dias corridos ou até a assinatura de contrato após licitação, na modalidade de pregão eletrônico, realizada por órgãos internos a própria Prefeitura de Marituba.

Com fito de evitar realizar compra através de dispensa, pesquisando contratos em vigência na própria administração pública de Marituba, não fora encontrado nenhum, entretanto, o Fundo Municipal de Educação de Marituba aderiu uma ATA de registro de preço, no segundo semestre do ano de 2020, que originou o Contrato





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



nº 2909001/2020-ARP/PMM/SEMED. Apesar do referido contrato ter tido sua vigência apenas até 31.12.2020, em pesquisa ao **MURAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA**, identificamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-070701**, que originou o contrato supra, oriunda da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, com vigência até 31.07.2021. Assim, em razão do fato de que tal Ata já supriu necessidades do fundo de educação, este que possuiu a maior quantidade de prédios públicos dentro de Marituba, sendo assim fica subentendida a possibilidade de exequibilidade de um novo contrato, caso a referida ata ainda tenha saldo, para suprir as necessidade até a elaboração de processo próprio.

Importante destacar que a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) possui vários órgãos com prédios físicos:

BAIRRO	ENDERECO	SECRETARIA	IDENTIFICAÇÃO
ALMIR GABRIEL	R. SANTA TEREZINHA, Nº S/N	SESAU	UNIDADE DE PRONTO ATERNDIMENTO - UPA
ALMIR GABRIEL	TV ANTONIO ARMANDO, Nº S/N	SESAU	USF HAIFA GABRIEL
BAIRRO NOVO	R. JOAO PAULO II, Nº 94	SESAU	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAM
BAIRRO NOVO	TV TERCEIRA, Nº S/N	SESAU	UBS NOSSA SENHORA DA PAZ
BELA VISTA	R. ADELAIDE SATURNINO, Nº S/N	SESAU	USF BELA VISTA
CENTRO	PS SAO MIGUEL, Nº 2519	SESAU	DIRAC (PRÉDIO LOCADO)
CENTRO	PASSAGEM VIEIRA, Nº 90	SESAU	CAPS II
CENTRO	R. FERNANDO GUILHON, Nº S/N	SESAU	CEO
CENTRO	TV RAIMUNDO SANTANA, Nº S/N	SESAU	USF JOSÉ COELHO SERRÃO
VIVER MELHOR	RUA BOULEVARD DAS AGUAS, S/N	SESAU	USF CRISTIANO TORRES
DOM ARISTIDES	AV JOAO PAULO II, Nº S/N	SESAU	CENTRO DIAGNÓSTICO
MIRIZAL	PC PICARREIRA, Nº 300	SESAU	CAPS AD
MIRIZAL	R. MARIA ANTONIA DE BRITO, Nº 10	SESAU	UBS DR. GILSON RUFINO GONÇALVES
NOVA MARITUBA I	ET PIRELLI, Nº S/N	SESAU	USF NOVA MARITUBA
NOVA UNIAO	AV SAO FRANCISCO, Nº S/N	SESAU	USF UNIÃO
NOVO HORIZONTE	R. SAO FRANCISCO, Nº S/N	SESAU	USF CELINA LAMEIRA
PEDREIRINHA	PS CAMETA, Nº S/N	SESAU	USF BETÂNEA
RIACHO DOCE	PS FRANCISCO, SAO, Nº S/N	SESAU	USF RIACHO DOCE
SANTA CLARA	PS STA CLARA LT STA CLARA, Nº S/N	SESAU	USF SANTA CLARA
SANTA LUCIA I	R. ALFREDO CALLADO, Nº 8	SESAU	USF SANTA LÚCIA
SAO JOAO	R. JOAO MARINHO, Nº 557	SESAU	USF SÃO JOÃO
SAO JOAO	R. URIBOCA VELHA, Nº S/N	SESAU	USF URIBOCA
CENTRO	RD BR 316, Nº S/N	SESAU	HOSPITAL AUGUSTO CHAVES
SAO PEDRO	TV OITAVA, Nº 13	SESAU	USF MANOEL PAIVA
Bairro novo	R. João Paulo II, nº 305	SESAU	SEDE SESAU



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



Destarte, falamos aqui em saúde, ou seja, necessário se faz estarmos preparados para pequenas obras emergenciais que possam viabilizar o trabalho atual, bem como as obras necessárias num futuro próximo. Tendo em vista a troca de gestão, um período de fortes chuvas em razão do inverno amazônico, necessário se faz ter à disposição contrato válido para aquisição de material de construção em geral, para realizar pequenos reparos com equipes próprias. Importante destacar, como já supracitado, o final da gestão passada foi pouco zeloso com os prédios públicos, o que nos faz iniciar a gestão com um passivo grande de pequenos reparos.

Deste modo, solicito a Vossa Excelência que tome as providências necessárias para solucionar as situações acima expostas, considerando que a ocorrência de demanda independe do término da vigência contratual ou de transição de gestão.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO GUILHERME BASTOS DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SESAU

Maurício G. Bastos da Cunha  
Dir. Administrativo  
PM 002/2021 - GS/SESAU





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Construção em Geral (elétrico, hidráulico e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A contratação dar-se-á pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

### 2 - DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. A contratação encontra-se amparada no caput do art. Art. 2º e seu parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2. Tendo em linha de consideração que a premente necessidade em de prover um ambiente salubre e seguro aos servidores e à população, ofertando os serviços essenciais em ambiente agradável faz se necessário executar reformas em prédios públicos, dos quais alguns se encontram em grande estado de deterioração, com forros caindo, mofos e rebocos soltando, revestimentos faltando, fechaduras quebradas, banheiros interditados, goteiras no telhado, instalação elétrica precárias, portas e janelas emperradas, estruturas visivelmente fragilizadas, calcadas e rampas de acesso quebradas, luminárias quebradas dentre outras avarias. Tais problemas trazem riscos à segurança dos servidores e também dos cidadãos que buscam atendimento nos prédios públicos, além de que estruturas deterioradas deixam vulneráveis o patrimônio público facilitando possíveis arrombamentos.
- 2.3. Tendo em linha de consideração o princípio do Interesse Público e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, a contratação para a Aquisição de Materiais de Construção em Geral (elétrico, hidráulico e tintas) dar-se-á pelo período de 180 (Cento e oitenta) Dias corridos, tempo estimados para conclusão do processo administrativo relativo à aquisição do objeto em questão.
- 2.4. Tendo em linha de consideração ainda, que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e o serviço de reparo como essencial à manutenção da administração não pode sofrer descontinuidade.

### 3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	1 - TRELIÇA 12/12	UNIDADE	51
2	2 - Vergalhão de 5/16	UNIDADE	315
3	3 - Vergalhão de 3/8	UNIDADE	1500
4	4 - Pregos em aço 2 x 12" - com cabeça	QUILO	62
5	5 - Pregos em aço 1 « x 12" - com cabeça	QUILO	69
6	6 - Pregos em aço 3 x 9 - com cabeça	QUILO	78
7	8 - Pregos em aço 5 x 4 - com cabeça	QUILO	51
8	11 - Cadeado em aço 50mm	UNIDADE	25
9	12 - Cadeado em aço 20mm	UNIDADE	25
10	13 - Arame recozido	QUILO	210

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



11	14 - Arame galvanizado 2,10mm x 14 (rolo com 10kg)	QUILO	32
12	15 - Disjuntor de 3 polos 40A (DIN)	UNIDADE	83
13	17 - DISJUNTOR DE 1 POLO 10 A (DIN)	UNIDADE	110
14	18 - Disjuntor de 1 polo 20A (DIN)	UNIDADE	80
15	19 - Disjuntor de 2 polos 20A (DIN)	UNIDADE	103
16	20 - Disjuntor de 2 polos 30A (DIN)	UNIDADE	95
17	21 - Abraçadeira de nylon natural 4,5 x 200mm, pacote com 100 UND	PACOTE	45
18	22 - Haste de aterramento 5/8" x 2,40m	UNIDADE	36
19	23 - Base Relé fotoeletrico 360 G	UNIDADE	315
20	24 - Bocal com rabicho E-27	UNIDADE	91
21	25 - Bocal pafilon E-27	UNIDADE	200
22	26 - Eletrodutos PVC "3/4 "	UNIDADE	45
23	27 - Eletrodutos PVC "1/2"	UNIDADE	48
24	28 - Cabo cobre 750V 4,0mm2	METRO	3150
25	29 - Cabo cobre 750V 10,0mm2	METRO	630
26	30 - Cabo cobre 750V 2,5mm2	METRO	3150
27	31 - Cabo cobre 750V 1,5mm2	METRO	615
28	32 - Caixa de embutir 4x2 PVC	UNIDADE	450
29	33 - Caixa para medição bifásica (padrão CELPA)	UNIDADE	32
30	34 - Caixa para medição trifásica (padrão CELPA)	UNIDADE	77
31	35 - Extensão elétrica com tomada tripla colorida	UNIDADE	43
32	36 - Curva PVC 180ø «"	UNIDADE	24
33	37 - Curva PVC 180ø 1"	UNIDADE	24
34	38 - Curva PVC 90ø «"	UNIDADE	24
35	39 - Curva PVC 90ø 1"	UNIDADE	24
36	40 - Interruptor 1 tecla com 1 tomada de embutir 2P + T 10 A	UNIDADE	86
37	41 - Grampo para fios - Simples e Duplos - Cartela	UNIDADE	45
38	42 - Interruptor 4 x 2 embutir 1 tecla	UNIDADE	77
39	43 - Interruptor 4 x 2 embutir 2 teclas	UNIDADE	75
40	44 - Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 34W x 127 V, base E-27	UNIDADE	202
41	45 - Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 34W x 220 V, base E-27	UNIDADE	398
42	46 - Lâmpada fluorescente compacta eletrônica espiral 2 0W x 127 V, base E-27	UNIDADE	232





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



43	47 - Lâmpada fluorescente compacta eletrônica espiral 2 0W x 127 V, base E-27	UNIDADE	375
44	48 - Lâmpada fluorescente compacta eletrônica espiral 3 0W x 127 V, base E-27	UNIDADE	205
45	49 - Lâmpada fluorescente compacta eletrônica espiral 3 0W x 220 V, base E-27	UNIDADE	352
46	50 - Lâmpada fluorescente tubular de 20W	UNIDADE	85
47	51 - LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO P/ 1 LAMPADA	UNIDADE	150
48	52 - Fluorescente de 18w aletada c luminaria de sobrepor em chapa de aço p/ duas lampadas fluorescente de 18w aleta	UNIDADE	150
49	53 - Braçadeira tipo D, 1 1/2	UNIDADE	45
50	54 - Braçadeira tipo D, 1 1/4	UNIDADE	45
51	55 - Braçadeira tipo D, 1/2	UNIDADE	45
52	56 - Joelho em PVC, 25mm, soldável, 90º	UNIDADE	108
53	57 - Joelho em PVC, 3/4", roscável, 90º	UNIDADE	39
54	58 - Joelho em PVC, 32mm, soldável, 90º	UNIDADE	39
55	59 - Joelho de 40mm para esgoto	UNIDADE	18
56	60 - Joelho de 50mm para esgoto	UNIDADE	18
57	61 - Joelho em PVC, 1/2", roscável, 90º	UNIDADE	38
58	62 - Joelho em PVC, 20mm, soldável, 90º	UNIDADE	37
59	66 - Tê longo em PVC, 100 x 75mm, soldável para esgoto	UNIDADE	25
60	67 - Tê em PVC, 25mm, soldável para água	UNIDADE	39
61	68 - Tê em PVC, 32mm, soldável para água	UNIDADE	34
62	69 - Tê em PVC, 100mm, soldável para água	UNIDADE	46
63	70 - Redução em PVC, 25 x 20mm soldável	UNIDADE	37
64	71 - Redução em PVC, 32 x 25mm soldável	UNIDADE	34
65	72 - Adaptador curto em PVC, 50 x 1.12" soldável	UNIDADE	97
66	73 - Bucha de redução em PVC, 25 x 20mm soldável	UNIDADE	60
67	74 - Bucha de redução em PVC, 32 x 25mm soldável	UNIDADE	60
68	75 - Fita veda rosca 18mm x 25m	UNIDADE	50
69	76 - Cola para vedação de tubo PVC, 175gramas	UNIDADE	60
70	78 - Caps em PVC 20mm soldável	UNIDADE	52
71	79 - Caps em PVC 25mm soldável	UNIDADE	30
72	80 - Caps em PVC 60mm soldável	UNIDADE	17
73	81 - Caps em PVC 100mm soldável	UNIDADE	30
74	82 - Engate plástico, 1/2" x 40cm flexível	UNIDADE	24
75	89 - Sifão sanfonado simples branco universal 1 1/2" x 40/48/50	UNIDADE	153
76	93 - Areia para construção	METRO CÚBICO	1200
77	94 - PEDRA BRITA	METRO CÚBICO	390



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



78	96 - Telha cerâmica tipo Plan, comp = 46 a 50cm	UNIDADE	64800
79	98 - Telha ondina tamanho 2,44x0,50	UNIDADE	4750
80	101 - Peça de madeira 15x15cm de 1ª qualidade	METRO	180
81	107 - Assento para vaso sanitário em plástico (simples)	UNIDADE	117
82	110 - Forro em PVC rígido 10cmx6m branco	UNIDADE	975
83	111 - Forro em PVC rígido 20cmx6m branco	UNIDADE	1275
84	112 - Água raz 900mL	UNIDADE	27
85	113 - Argamassa (rejunte) para acabamento cinza platina com 5kg	UNIDADE	315
86	114 - Argamassa (rejunte) para acabamento bege com 5kg	UNIDADE	39
87	115 - Argamassa (rejunte) para acabamento branco com 5kg	UNIDADE	81
88	116 - Argamassa ACII, para assentamento de lajota, saco com 20kg	UNIDADE	189
89	117 - Argamassa ACI para assentamento de lajota, saco com 20 kg	UNIDADE	720
90	118 - Lixa d'água Nº 50	UNIDADE	24
91	119 - Lixa d'água Nº 100	UNIDADE	24
92	120 - Lixa para madeira Nº 180	UNIDADE	72
93	121 - Lixa d'água Nº 200	UNIDADE	19
94	122 - Lixa d'água Nº 600	UNIDADE	19
95	123 - Lixa para madeira Nº 50	UNIDADE	72
96	124 - Lixa para madeira Nº 100	UNIDADE	72
97	125 - Lixa para massa Nº 100	UNIDADE	72
98	126 - Lixa para massa Nº 150	UNIDADE	72
99	127 - Lixa para massa Nº 320	UNIDADE	72
100	128 - Lixa para metais Nº 150	UNIDADE	72
101	129 - Lixa para metais Nº 40	UNIDADE	203
102	132 - CAL HIDRATADO 5KG	UNIDADE	45
103	133 - Cal super 10kg	UNIDADE	460
104	147 - Piso em cerâmica antiderrapante PEI 5 30 x 30cm tipo A	METRO QUADRA	202
105	148 - Piso em cerâmica PEI 4 liso 50 x 50cm tipo A	METRO QUADRA	202
106	150 - Piso em cerâmica PEI 5 liso 45 x 45cm tipo A	METRO QUADRA	900
107	151 - Pó xadrez 500g	QUILO	45
108	152 - Tinta acrílica 18 litros cores diversas	UNIDADE	245
109	153 - Tinta acrílica galão 3,6 litros cores diversas	UNIDADE	117
110	154 - Tinta base d'água 18 litros cores diversas	UNIDADE	245
111	155 - Tinta base d'água galão 3,6 litros cores diversas	UNIDADE	104
112	158 - Removedor para tinta líquido	UNIDADE	55
113	161 - Thinner Galão 5litros	UNIDADE	13





#### 4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. Os materiais entregues, mediante programação e emissão de "Ordem de fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente.

#### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo com pessoal capacitado e disponível para atendimento dentro do horário das 08:00hs às 18:00hs.
- 5.2. Estar com toda documentação específica para o objeto contratado em dias.
- 5.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos.
- 5.4. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o Aquisição de Materiais de Construção em Geral (elétrico, hidráulico e tintas) que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por meio de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE SAÚDE



- 7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;  
7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Marituba - PA, 04 de janeiro de 2021.

  
**MAURÍCIO GUILHERME BASTOS DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SESAU

Maurício G. Bastos da Cunha  
Dir Administrativo  
Port. - 002/2021 - GS/SESAU